Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1251A

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4686, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

***Dispõe** sobre o expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 04 de junho, data em que se celebra “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização do expediente nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços públicos municipais, assegurando-se, contudo, a continuidade dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a reorganização do expediente administrativo em datas específicas constitui medida de gestão inserida no âmbito da organização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo em datas específicas atende ao interesse público e à eficiência administrativa, permitindo à Administração adequar o funcionamento das repartições públicas à dinâmica social e institucional do Município, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 de junho (quinta-feira) e 05 de junho (sexta-feira);

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente.

§1º Consideram-se serviços essenciais, entre outros:

I – limpeza e conservação de vias públicas e coleta de lixo;

II – atendimento emergencial na área da saúde;

III – demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§2º Os responsáveis pelos setores mencionados neste artigo deverão estabelecer escala de trabalho ou regime de plantão, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 03 de junho de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**